

## Horário Especial Natal 2019

<b>Data</b>	<b>Dia /Semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Observação</b>
01/12	Domingo	Fechado	
02 a 06/12	Segunda a sexta-feira	Normal	
07/12	Sábado	Normal	
08/12	Domingo (feriado municipal)	Fechado	
09 a 13/12	Segunda a sexta- feira	08h às 20h	*Observar limite de 2 horas extras
14/12	Sábado	08h às 15h	*Observar limite de 2 horas extras
15/12	Domingo	Fechado	
16 á 20 /12	Segunda a sexta-feira	08h às 21h	*Observar limite de 2 horas extras
21/12	Sábado	08h às 16h	*Observar limite de 2 horas extras
22/12	Domingo	09h às 15h	Gratificação (50,00)
23/12	Segunda-feira	08h às 22h	*Observar limite de 2 horas extras
24/12	Terça-feira	08h às 18h	



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.991, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

*“Estabelece horário diferenciado para o funcionamento no final do ano de 2019 e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o horário de funcionamento do comércio lojista local, bem como fomentar a economia do Município e o aumento de oferta de trabalho nesse período;

**CONSIDERANDO** ainda que os dias que antecedem as datas comemorativas são caracterizados por um intenso fluxo de vendas no comércio lojista local;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 177 do Código de Posturas do Município (Lei nº 1.444/1973), e, ainda, consulta feita às classes interessadas para estabelecer consenso sobre o horário de funcionamento do comércio lojista;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica facultado aos estabelecimentos comerciais do Município de Teófilo Otoni a prorrogação do horário de funcionamento devendo ser observadas as seguintes datas e critérios:

I – No dia 01 de dezembro de 2019 (Domingo), os estabelecimentos comerciais estarão fechados;

II – Entre os dias 02 a 06 de dezembro de 2019, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar em horário normal;

III - No dia 07 de dezembro de 2019 (Sábado), os estabelecimentos comerciais poderão funcionar em horário normal;

III – No dia 08 de dezembro de 2019 (Domingo), os estabelecimentos comerciais estarão fechados;

V - Entre os dias 09 a 13 de dezembro de 2019, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 20:00h (vinte horas);

VI - No dia 14 de dezembro de 2019 (Sábado), os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 15:00h (quinze horas);

VII - No dia 15 de dezembro de 2019 (Domingo), os estabelecimentos comerciais estarão fechados;



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Prefeito

---

VIII - Entre os dias 16 a 20 de dezembro de 2019, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 21:00h (vinte e uma horas);

IX - No dia 21 de dezembro de 2019 (Sábado), os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 16:00h (dezesseis horas);

X - No dia 22 de dezembro de 2019 (Domingo), os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 09:00h (nove horas) até as 15:00h (quinze horas);

XI - No dia 23 de dezembro de 2019 (Segunda-feira), os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 22:00h (vinte e duas horas);

XII - No dia 24 de dezembro de 2019 (Terça-feira), os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 08:00h (oito horas) até as 18:00h (dezoito horas);

Paragrafo único – A autorização para funcionamento dos estabelecimentos comerciais nos horários previstos nos incisos deste artigo, não afastam os direitos dos trabalhadores previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e outras leis trabalhistas, o limite máximo de 02 (duas) horas extras diárias de trabalho exercidos pelo empregado, bem como as determinações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho, firmadas entre o Sindicato do Comércio de Teófilo Otoni e o Sindicato dos Empregados no Comércio de Teófilo Otoni.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 28 de novembro de 2019.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município